



RIO GRANDE DO NORTE

* LEI Nº 12.514, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Mossoroense de Tênis de Mesa – AMTM.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o **Poder Legislativo** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Mossoroense de Tênis de Mesa – AMTM**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.773.023/0001-56, com sede no Município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.036 Data: 13.11.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

* Republicada por incorreção.

* A presente Lei Ordinária foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 12 de novembro de 2025, **por equívoco**, com o número 35.507, de 11 de novembro de 2025.